



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 227, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 1.934.455,92 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, e Secretaria de Administração, no valor total de **R\$ 1.934.455,92** (Um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, por Excesso de arrecadação conforme anexo II e com anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2020.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 227/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.005.002.06.182.0011.1006	44.90.52.00	26	100	9.664,55	-
02.006.001.04.122.0007.1002	44.90.52.00	32	100	2.700,00	-
02.007.001.28.843.0049.3035	46.90.71.00	66	100	758.519,32	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	199	100	6.400,00	-
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.39.00	229	100	1.119.423,90	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	218	100	448,15	-
02.015.002.13.392.0013.2072	33.90.48.00	327	362	37.300,00	-
02.001.001.04.131.0047.2185	33.90.39.00	9	100	-	18.764,55
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	38	100	-	448,15
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.13.00	44	100	-	758.519,32
02.015.002.13.392.0013.2072	33.90.43.00	326	362	-	37.300,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios				-	1.119.423,90
TOTAL				1.934.455,92	1.934.455,92

ANEXO II - Decreto 227/2020

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 100 - 110 - 120 RECURSOS PRÓPRIOS

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2020	(A)	148.671.141,00
Receita prevista até 31/12/2020	(B)	177.800.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	26.676.127,90
Saldo para Excesso	(B-A-C)	2.452.731,10

Nota: Todas UGS exceto Camara e IBASMA